



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



DESPACHO SIGA Nº JFES-DES-2024/12514

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº JFES-EOF-2024/00181, 14/06/24 - JFES.

Assunto: Contratação / pagamento de serviços (exceto magistrado e servidor)

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS,

Trata-se de processo de execução orçamentária e financeira autuado para contratação de empresa para fornecimento de assinatura anual ao portal de notícias www.agazeta.com.br, com acesso ilimitado a suas publicações e à edição diária de "Hoje em A Gazeta"

Considerando o despacho JFES-DES-2024/12270, da Seção de Planejamento Orçamentário, quanto à disponibilidade orçamentária para atender à despesa, aliado ao parecer JFES-PAR-2024/00306, da Divisão Jurídico-Administrativa, autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, face à inviabilidade de competição.

À Divisão de Orçamento e Finanças para emissão da nota de empenho em favor da empresa S/A A Gazeta.

Após à Divisão de Contratações e Material para as demais providências.

Vitória, 15 de julho de 2024.

- assinado eletronicamente -

RONALD KRUGER RODOR
Juiz Federal Diretor do Foro em exercício
Seção Judiciária do Espírito Santo

